

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PRÊMIO

Os recursos financeiros serão liberados em Parcela Única, relativa a 100% (cem por cento) do valor total do prêmio, a ser depositado em conta bancária específica, em nome do contemplado, para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela Secult, para fins deste Edital.

A movimentação financeira dos recursos fica condicionada à autorização da Secretaria de Estado da Cultura e será realizada pelo proponente de acordo com o especificado a seguir:

LINHA 1: PROJETOS DE PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO NO ESPÍRITO SANTO:

Primeira parcela, no valor equivalente a 60% (sessenta por cento), deverá permanecer na conta poupança do projeto, sem utilização, até que seja aprovado pela Secult o cronograma de gravação definitivo apresentado pelo proponente, de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital;

Segunda parcela, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do prêmio, deverá permanecer na conta poupança do projeto, sem utilização, até que seja aprovado pela Secult o relatório parcial de execução do projeto, com documentos comprobatórios da execução total da fase de filmagens e apresentação do cronograma de finalização apresentados pelo proponente, de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital;

Terceira parcela, no valor equivalente a 20% (vinte por cento), deverá permanecer na conta poupança do projeto, sem utilização, até que seja aprovado pela Secult o relatório final de execução com apresentação do primeiro corte do filme pelo proponente, observadas as disposições do Termo de Compromisso.

LINHA 2: DOCTV – PROJETOS DE PRODUÇÃO DE OBRA DOCUMENTAL SERIADA PARA TV PÚBLICA:

Primeira parcela, no valor equivalente a 60% (sessenta por cento), deverá permanecer na conta bancária do projeto, sem utilização, até que seja aprovado pela Secult o cronograma de gravação definitivo apresentado pelo proponente, de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital;

Segunda parcela, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do prêmio, deverá permanecer na conta bancária do projeto, sem utilização, até que seja aprovado pela Secult o relatório parcial de execução do projeto, com documentos comprobatórios da execução total da fase de gravações e apresentação do cronograma de finalização apresentados pelo proponente, de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital;

Terceira parcela, no valor equivalente a 20% (vinte por cento), deverá permanecer na conta bancária do projeto, sem utilização, até que seja aprovado pela Secult o relatório final de execução com apresentação dos 5 (cinco) episódios finalizados pelo proponente, observadas as disposições do Termo de Compromisso.